

LEI Nº 274/79

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais etc FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.....

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$.144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), destinados à aquisição de Ação das Centrais Energética de São Paulo S/A-CESP-, com recursos financeiros da Quota-Parte do Imposto s/ energia Elétrica do País.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 26 de março de 1.979

ADELINO ANTONIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

DORACY DIAS
SECRETÁRIO

